

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 220 • São Paulo, sexta-feira, 22 de novembro de 2019

PROCESSO eTC 008616/989/16-6

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Paulistânia

RESPONSÁVEL Hélio José Ferreira do Nascimento

ASSUNTO Recolhimento de multa.

Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Sentença de 02/08/2017 (evento 50), publicado DOE 16/08/2017 (evento 53), conforme relatório de recolhimento (evento 86), do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssima Senhora Auditora Dra. Sílvia Cristina Monteiro Moraes(evento 90) e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS - UR-11

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS – UR-11

PROVISÃO DE QUITAÇÃO

PROCESSO: TC-004000.989.16

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste

RESPONSÁVEL: Luciano Ângelo Esparapani – Prefeito à época

ASSUNTO: Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento de multa, decorrente do r. Parecer de evento nº 109, publicada no DOE de 09/10/2018, conforme Relatório de Recolhimento de evento nº 146 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Luciano Ângelo Esparapani perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Dr. Edgard Camargo Rodrigues, evento nº 152, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE

CONCEDENDO:

à vista do que consta do processo SEI 9004516-14, o gozo de licença-prêmio ao Auditor ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS (ATO 3059/2019);

à vista do que consta do processo SEI 9004527-14, o gozo de licença-prêmio ao Auditor JOSUÉ ROMERO (ATO 3062/2019).

DESIGNANDO:

EDISON APARECIDO LIMA, RG 16.910.597-0, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-I, durante o impedimento de Rogelio Prado Rodrigues Filho, por férias (ATO 3016/2019);

CLAUDIA OLIVEIRA ANDRADE, RG 19.545.311-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Cilene Aparecida Faglioni Cordeiro, por férias (ATO 3017/2019);

FERNANDA ALMEIDA ORTIZ, RG 42.303.998-2, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Tatiana Higa Massutani, por férias (ATO 3018/2019);

LARISSA MOURA FRANZIN, RG 49.696.144-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Luana Marques Pizzorusso, por férias (ATO 3061/2019).

AUTORIZANDO os afastamentos de:

SÉRGIO CUIQUERA ROSSI, RG 3.844.475, Secretário-Diretor Geral, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, ministrar palestra com o tema “O Tribunal de Contas e a Fiscalização dos Municípios”, no “Seminário Nacional de Legislativos Municipais”, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, no dia 12/12/2019, em Itu – SP (ATO 3019/2019);

FABIO CORREA XAVIER, RG M-4.376.753, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, ministrar palestra com o tema “Transformação Digital Revolucionando a Atividade de Controle Externo”, no “I Encontro de Gestão do Conhecimento e Inovação da Administração Pública do Estado de São Paulo”, promovido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, no dia 21/11/2019, em São Paulo - SP (ATO 3020/2019);

RICARDO KENGI UCHIMA, RG 28.513.116-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização e STANISLAW AUGUSTOS DOS SANTOS ZAGO, RG 22.175.456-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, ambos do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participarem do curso de capacitação “Inteligência de Controle”, promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, no período de 02 a 04/12/2019, em Cuiabá - MT (ATO 3060/2019).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

LOTANDO:

a partir de 01/12/2019, na Unidade Regional de São José do Rio Preto – UR-8, LEONARDO FRENHAN TAKAHASHI, RG 44.837.594-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 3041/2019);

a partir de 06/01/2020, na Unidade Regional de São José dos Campos – UR-7, SÉRGIO MAGNO DAS MERCÊS, RG 21.397.267-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 3051/2019);

a partir de 08/11/2019, na Unidade Regional de São José do Rio Preto – UR-8, ISLEI SILVA SANTOS DIOGO, RG 24.347.810-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 3064/2019).

DESIGNANDO:

CAMILA FERREIRA RODRIGUES, RG 36.449.427-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Tania Mara Auada, por licença-prêmio (ATO 3021/2019);

DOUGLAS FERNANDES BARBOSA, RG 33.796.825-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Roberta Moraes Simões de Assis, por férias (ATO 3023/2019);

NICOMEDES FERREIRA DA COSTA, RG 12.155.409-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Elenilson Shibata Brandão Paixão, por férias (ATO 3042/2019);

MARCIO FERNANDO DA SILVA, RG 45.591.769-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Mauro Guimarães Coam, por compensação (ATO 3044/2019);

CÉLIO YASUHIRO MIURA, RG 26.123.470-5, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Francisco Jose da Silva, por abono (ATO 3045/2019);

PAULO MARQUES SANCAO, RG MG-10.268.496, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marcio Fernando da Silva, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 3046/2019);

MARINA COELHO DE QUEIROZ ALVARENGA, RG MG-13.255.559, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Regina Aparecida de Oliveira, por licença para tratamento de saúde (ATO 3048/2019);

DULCIANA PERES GUARITA RAGA, RG MG-5.781.748, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de João Gilberto Rey, que proferiu palestra no evento sobre o papel do vereador, promovido pela Câmara Municipal de Ribeirão Corrente, em Ribeirão Corrente – SP (ATO 3063/2019).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados:

MARIA TELMA FERREIRA, RG 7.594.531, SEI 9003835-14 (ATO 3005/2019);

ÉRIKA RENATA NOGUEIRA, RG 28.075.389-5, SEI 9004996-14 (ATO 3043/2019);

REGINALDO DA ANNUNCIÇÃO GERALDES, RG 18.001.564, SEI 9002445-14 (ATO 3047/2019);

CAROLINA NEDER JUNQUEIRA ARNAUD, RG 22.714.921-X, SEI 9004342-14 (ATO 3049/2019);

PAULO CESAR NOSRALLA, RG 7.846.109-1, SEI 9003953-14 (ATO 3050/2019);

DELZA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO, RG 6.039.404, SEI 9002862-14 (ATO 3057/2019).

LOTANDO na Coordenadoria de Comunicação Social, a partir de 18/11/2019, GIOVANNA CAMILA RAMALHO, RG 29.635.884-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 3029/2019).

DESIGNANDO:

MARCOS DE MAGALHÃES LEAL, RG 17.384.786-9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Reginaldo de Souza Coelho, por abono (ATO 2998/2019);

LILIANA SAYURI WADA HASIMOTO, RG 33.752.691-6; FABIANA SANTOS VIEIRA RODRIGUES, RG 34.390.470-6; HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, RG 28.420.877-2, todos ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização e RENAN VIEIRA NOVAIS, RG 2007009118495, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização – Administração, todos do SQC-III, do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 5316/2019-14, cabendo à primeira a gestão do contrato (ATO 3001/2019);

OLGA NAOMI YAMAMOTO HADA, RG 50.834.152-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Simone Mariko Nakata, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 3002/2019);

TALITA VAQUERO CAPELLA, RG 26.610.281-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cláudio Costa dos Anjos, por férias (ATO 3003/2019);

DANILO MOTTA, RG 9.081.115-X; MAURICIO RAMOS ARAUJO MARTINS, RG 1103741243; ANDERSON ANDO DA SILVA, RG 34.088.891-X, todos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização – Administração; EDER NAVES REZENDE, RG M-6.245.932, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - TI e TIAGO URTADO ILHA, RG 43.703.190-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização - TI, todos do SQC-III, do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 1890/2018-12, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 3014/2019);

MAURICIO RAMOS ARAUJO MARTINS, RG 1103741243; DANILO MOTTA, RG 9.081.115-X, ambos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização – Administração; FERNANDO AUGUSTO TONIN DE MEDEIROS, RG 34.985.012-4, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, todos do SQC-III e SAVERIO ANNUNZIATO SURIANO, RG 7.212.704-1, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 5475/2019-19, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 3022/2019);

TIAGO PICCIRILLI STEFANI, RG 45.189.344-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Lincoln Masahito Ikeda, por abono (ATO 3052/2019);

ANDRÉ DE ALENCAR CREDIDIO, RG 33.190.843-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Sebastião Tadeu Chaves, por abono e compensações (ATO 3053/2019);

TIAGO STRAPAZZON SEVERO, RG 2081037612, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Eloiza Pires de Souza, por abono (ATO 3054/2019);

FELIPE PASSOS DE MORAES ALVES, RG 18.735.117-X, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Andréa Vilas Boas Soares Alexandre, por licença-prêmio (ATO 3055/2019);

ALEXANDRE ALBERTO TADEU FRANJÃO, RG 17.657.555-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ricardo Kakiyara, que participou do curso “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, promovido pela Open Treinamentos e Editora, em São Paulo – SP (ATO 3056/2019);

LUIZ HENRIQUE ROSSATO, RG 18.660.091, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Andréa Vilas Boas Soares Alexandre, por licença-prêmio (ATO 3058/2019).

CONCEDENDO a:

EUNICE APARECIDA SEBBER LEITE, RG 5.485.255-9, o 5º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 18/11/2019, SEI-9003957-18;

FELIPE NEVES DE OLIVEIRA, RG 29.128.087-0, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 07/10/2019, SEI-9005000-18;

SÉRGIO SOUZA BATISTA, RG 33.807.347-4, o 1º e 2º quinquênios de adicional por tempo de serviço, a partir de 02/07/2019, SEI-9005564-18;

VALDIR SANTOS ALVES JÚNIOR, RG 16.346.921-0, o 5º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 09/10/2019, SEI-9003553-18.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P., 90 dias de licença-prêmio a que fazem jus:

FELIPE NEVES DE OLIVEIRA, RG 29.128.087-0, conforme SEI-9005000-14;

MÁRCIO CESAR BELTRAMINI, RG 6.320.417, conforme SEI-9001050-14.

PRORROGANDO, nos termos do artigo 60, parágrafo 1º, da Lei nº 10.261/68, o prazo para exercício de LEOPOLDO LOADYR DA SILVA JÚNIOR, RG 25.541.495, nomeado para exercer o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que ficam incorporados à remuneração do servidor OLAVO SILVA JÚNIOR, RG 4.965.310-6, 01/10 a partir de 05/01/2016, 01/10 a partir de 04/01/2017 e mais 01/10 a partir de 04/01/2018, da diferença apurada entre os valores da Gratificação de Controle Externo, prevista no artigo 42 da L.C. nº 743/93, atribuída ao seu cargo e aquela atribuída à função de Chefe de Gabinete de Conselheiro, nos termos do TCA-21362/026/08, totalizando 03/10, SEI-9004505-23.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DESIGNANDO RODRIGO SILVA MENDONCA, RG 08.026.893-53, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ricardo Abade, por férias (ATO 3065/2019).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM5

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 49/19 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 1905/2019-15 - Objeto: Fornecimento de equipamentos destinados à modernização dos auditórios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e garantia de 36 (trinta e seis) meses. Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” nos dias 26 e 27/09/2019, que se sagrou vencedora do certame a empresa COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI, pelo valor total de R\$ 1.098.000,00 (um milhão noventa e oito mil reais).

Despacho da Presidência: Conferindo no caso a incidência dos pressupostos de admissibilidade, CONHEÇO dos recursos interpostos pelas empresas SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA e WAVE TECNOLOGIAS EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA. Contudo, no mérito, adoto, como razões de decidir, os pareceres da Senhora Pregoeira, do Senhor Diretor Técnico do DGA e do Assessor Procurador-Chefe e, desta feita, NEGO-LHOS PROVIMENTO. Por conseguinte, nos termos da instrução e observadas as exigências legais, ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.648.642/0001-40, HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 49/19 (OC - 0200300000120190C00012), e AUTORIZO a despesa correspondente, no valor total de R\$ 1.098.000,00 (um milhão noventa e oito mil reais).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Processos: TCA nº 4718/026/2018
Licitação: Tomada de Preços nº 05/2018
Instrumento: Contrato nº 03/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma civil do Auditório “Ministro Genésio de Almeida Moura”.
Contratante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Contratada: Projepre Engenharia LTDA – EPP (CNPJ: 65.008.401/0001-33)
Representante legal: Sr. Maurício Lourenço (CPF: 177.040.828-25)
Procurador constituído: Sr. Ricardo Pereira dos Santos (CPF nº 074.987.938-65)
Assunto: Notificação acerca do prazo para apresentação de defesa prévia; a imediata suspensão dos serviços; a possibilidade de aplicação de sanções decorrentes do atraso na execução do objeto e a instrução do pedido de rescisão contratual.
De acordo com a instrução processual verificasse que a empresa Projepre Engenharia LTDA – EPP (CNPJ: 65.008.401/0001-33) sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº 05/2018 e celebrou junto a este Tribunal o Contrato nº 03/2019 visando à execução de reforma civil do Auditório “Ministro Genésio de Almeida Moura.

O prazo para execução do objeto expirou em 07/08/2019, como se depreende da Cláusula Terceira do 1º Termo de Aditamento – 1ª Alteração – 1º Acréscimo – 1º Supressão – 1º Prorrogação do Contrato nº 03/2019.

Apesar do esforço da Comissão de Fiscalização em alertar e em orientar essa empresa sobre a necessidade de cumprir os prazos contratuais estabelecidos, temos que o prazo de execução está em atraso há mais de 46 (quarenta e seis) dias, caracterizando a inexecução parcial da obrigação assumida, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, cumulado com o artigo 4º da Resolução nº 05/1993, atualizada pela de nº 03/2008.

Em cumprimento ao r. Despacho do Ilustre Senhor Diretor Geral de Departamento de Administração, às fls. 683, foram expedidos os Ofícios DCP nº 02/2019 (fls. 684/697) e nº 03/2019 (fls. 702/715), a fim de notificá-la, nas pessoas de seu representante legal e de seu procurador constituído, sobre: (i) a imediata suspensão dos serviços; (ii) a possibilidade de aplicação de sanções decorrentes do atraso na execução do objeto; (iii) a instrução do pedido de rescisão contratual; e (iv) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar DEFESA PRÉVIA em relação à suposta inexecução parcial do Contrato nº 03/2019.

Contudo, a tentativa de notificação pessoal restou infrutífera, conforme Certidões de fls. 697-verso e 715-verso e documentos de fls. 698/701 e fls. 716/721. Os Ofícios DCP nº 02/2019 e nº 03/2019 foram devolvidos por “(...) local incerto e não sabido para os devidos fins de direito” (sic) e por “(...) desinteresse e ocultação para os devidos fins de direito” (sic), respectivamente.

Diante do exposto, para que não haja alegação de cerceamento de defesa, fica NOTIFICADA a empresa Projepre Engenharia LTDA – EPP (CNPJ: 65.008.401/0001-33), nas pessoas de seu representante legal, Sr. Maurício Lourenço (CPF: 177.040.828-25) e de procurador constituído, Sr. Ricardo Pereira dos Santos (CPF nº 074.987.938-65) sobre o que segue:

1º) foi determinada a SUSPENSÃO IMEDIATA DOS SERVIÇOS de reforma civil do Auditório “Ministro Genésio de Almeida Moura”, com a desmobilização da equipe e dos equipamentos até decisão final sobre a proposta de rescisão contratual a ser proferida pela E. Presidência, conforme disposição do artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas posteriores alterações;

2º) está em trâmite proposta de APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA decorrente do atraso na execução do objeto, no valor já apurado de R\$ 12.519,39 (doze mil quinhentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), conforme memória de cálculo de fls. 663/672, sem prejuízo de eventual diferença de preço decorrente de nova contratação para o mesmo fim apurada nos termos do artigo 4º, incisos I e II, da Resolução nº 05/1993, atualizada pela de nº 03/2008;

3º) foi proposta a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e a DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações;

4º) está sob análise a proposta de RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03/2019, nos termos do artigo 78, incisos I, III e V, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas posteriores alterações, bem como da Cláusula Décima, item 10.1, do Contrato nº 03/2019.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica NOTIFICADA também acerca do prazo de 05 (cinco) dias úteis, CONTADOS DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, SENDO ESTA A SEGUNDA, para, caso haja interesse, apresentar alegações de DEFESA PRÉVIA, nos termos do artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

As alegações de Defesa Prévia deverão ser endereçadas à Avenida Rangel Pestana, nº 315, 15º Andar, Centro, em São Paulo/SP, CEP 01017-906, aos cuidados da Diretoria de Contratos e Projetos.

Nas alegações de Defesa Prévia a empresa deverá estar REGULARMENTE REPRESENTADA por seu representante legal ou por seus Procuradores legalmente constituídos em instrumentos de procuração ou de substabelecimento.

Faculta-se à empresa ter vista dos autos do processo administrativo TCA nº 4718/026/2018 na Diretoria de Contratos e Projetos, localizada na Avenida Rangel Pestana, nº 315, 15º Andar, Centro, em São Paulo/SP, CEP 01017-906, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, com prévio agendamento pelo telefone (11) 3292-3202, o que não modifica ou altera o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das alegações de seu interesse.

PROCESSO: SEI - nº 16008/2019-14
CONTRATO Nº 92/19

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: DAY SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (UR-08) do TCESP.

VALOR TOTAL: R\$ 17.308,00 (dezessete mil, trezentos e oito reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.96.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/19

CONCURSOS PÚBLICOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PERÍCIAS DE INGRESSO
MAURICIO DE FREITAS BENTO, RG 7062524 - Cargo: Agente da Fiscalização - Administração – CSCF TCESP 164/2019 Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
FELIPE KUHLL D ALMEIDA FERREIRA, RG 47918662 - Cargo: Agente da Fiscalização – CSCF TCESP 165/2019 Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
MILTON ALVES VIEIRA DE MELLO, RG 4754622 - Cargo: Agente da Fiscalização – CSCF TCESP 166/2019 Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
ERIC CEZARINO DO VALE, RG 43687485 - Cargo: Agente da Fiscalização – CSCF TCESP 167/2019 Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
CAMILA FERREIRA DE ASCENCAO, RG 44223017 - Cargo: Agente da Fiscalização – CSCF TCESP 168/2019 Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
RODRIGO COSTA DUARTE RODRIGUES, RG 24266624 - Cargo: Agente da Fiscalização – CSCF TCESP 169/2019 Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
ENEIAS CHRISTIANO CENEVIVA ELER, RG 43569153 - Agente da Fiscalização - Administração – CSCF TCESP 170/2019 Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.